



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 630, de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre a mudança de local de realização das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara de Nova Viçosa, na forma abaixo:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o início das obras de reforma do prédio sede da Câmara Municipal;
Considerando a inviabilidade do funcionamento institucional nas dependências do prédio sede durante o período de reforma;
Considerando que a Câmara Municipal não possui outro prédio próprio,

DECRETA:

Art. 1º. Durante o período previsto da reforma do prédio da Câmara Municipal, compreendido entre 08 de agosto de 2023 a 31 de maio de 2024, as reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes do Poder Legislativo Municipal de Nova Viçosa serão realizadas fora do seu prédio sede.

Parágrafo Único. Caso haja necessidade justificada de prorrogação do período previsto no caput deste artigo, a data final poderá ser alterada.

Art. 2º. Ficará a cargo do Presidente da Câmara Municipal determinar os locais e datas das reuniões, devendo ser comunicados os demais Edis em um período de até 02 (dois) dias antes da sua realização.

Art. 3º. Enquanto perdurar as obras de reforma do prédio da Câmara Municipal, suas reuniões poderão ser realizadas em qualquer localidade do território pertencente ao Município de Nova Viçosa.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, em 10 de agosto de 2023.

JOAQUIM SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Viçosa